PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.042, DE 10 DE MARÇO DE 1995.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Mococa,

D
E
C
R
E
T
A :

Art. 1º - Fica prorrogado por mais **03** (três) meses, a partir de **13-12-1994**, a permissão concedida à firma **Confecções Mococa Ltda - ME** pelo Decreto nº 2.493, de 21 de fevereiro de 1992.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a partir de **13 de dezembro de 1994.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 10 DE MARÇO DE 1995.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

LUIZ DÉCIO FINARDI
Diretor do Depto. de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.041, DE 10 DE MARÇO DE 1995.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 63, item XXX, da Lei Orgânica do Município,

D

E

C

R

E

T

A :

Art. 1º - Ficam delegados poderes ao Diretor do Departamento de Finanças do Município, juntamente com o Servidor que exerce as funções de Tesoureiro Municipal, a assinarem Empenhos até o montante de R$ 200,00 (duzentos reais), independente de autorização expressa do Chefe do Executivo, para agilização da máquina administrativa municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 10 DE MARÇO DE 1995.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal